



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.134 DE 20 DE JULHO DE 2.010.

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo lotado na Secretaria de Obras:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
15	Serviços Gerais	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas

Art. 2º - Fica criado o seguinte cargo efetivo lotado na Secretaria de Educação e Cultura:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
01	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Fundamental - DISTRITO	1ª	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	30 horas

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de julho de 2.010.

EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal